

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

### RESULTADO PRELIMINAR

#### SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES ESSENCENCIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO REGIONALIZADO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Informamos que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) terão os dias **25/04/2018** e **26/04/2018** para vistas aos processos e interposição de recursos. Favor agendar pelo tel.: 3101- 4486.

• **Edital de Chamamento Público item 6.2:** Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) estar cadastrada no Sistema de Convênios e Congêneres – E-Parcerias – CE, no endereço eletrônico <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>;
- b) declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;
- c) apresentar proposta contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, às orientações contidas no item 9.4.7 do Edital e no *Anexo II – Referências para Proposta*;
- d) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o Comprovante de Entrega de Documentação Anual (referente ao ano de 2017). A OSC deverá ser, portanto, de Assistência Social, e;
- e) comprovação de inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

• **Edital de Chamamento Público item 9.5.7:** Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total atribuída por pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (E); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas e o valor global proposto.
- c) que estejam em desacordo com o Edital;
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz do orçamento disponível, ou;



e) redigidas de forma igual, em parte (em qualquer proporção) ou na totalidade, caracterizando plágio as propostas apresentadas por OSC's distintas.

• **Edital de Chamamento Público item 9.5.8:** As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

**RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**

LOTE	OSC	PROCESSO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	Instituto Maria da Hora	3033442/2018	11,57	1ª CLASSIFICADA
	Instituto Educação Arte e Cultura Beneficente	3035305/2018	9,74	2ª CLASSIFICADA
	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	3032136/2018	-	ELIMINADA

Fortaleza, 24 de abril de 2018.

**Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 005/2018**